



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.306/2018

Cria Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental, com o objetivo de complementar os currículos dos alunos nos estabelecimentos de ensino do município.

Art. 2º O Programa é uma parceria com o SEBRAE, sem custo nenhum para o município e visa incentivar os alunos a buscar o autoconhecimento, novas aprendizagens, além do espírito de coletividade. A ideia é a de que a educação deve atuar como transformadora desse sujeito e incentivá-lo à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades e dos comportamentos empreendedores.

Art. 3º A primeira etapa do Programa da Educação Básica é o Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, destinado a fomentar a educação e a cultura empreendedora e consiste na realização de capacitação aos professores com duração de 45(quarenta e cinco) horas e pode ser dividido para o 1º e 2º ciclo do ensino fundamental. O curso procura apresentar práticas de aprendizagem, considerando a autonomia do aluno para aprender, além de favorecer o desenvolvimento de atributos e atitudes necessários para a gestão da própria vida e vai de encontro à quatro pilares da Educação propostos pela Unesco:

- Aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos;
- Aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente;
- Aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas;
- Aprender a ser via essencial que integra as três precedentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado, em 25 de janeiro de 2018.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração